

**ANÁLISE SOBRE AS MUDANÇAS PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO
MÉDIO À LUZ DA BNCC: DESAFIOS NA DOCÊNCIA E PARA A
FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

***ANALYSIS OF THE CHANGES TO PHYSICAL EDUCATION IN HIGH SCHOOL
IN THE LIGHT OF BNCC: CHALLENGES IN TEACHING AND TEACHER
EDUCATION***

Francisco Edson Pereira Leite - GEPEFRI/PGEDA/UFAM

<http://orcid.org/0000-0003-2535-9995>

Doutor João Luiz da Costa Barros - GEPEFRI/FEFF/UFAM -

<https://orcid.org/0000-0001-5459-8691>

Resumo: Este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa que teve como objeto de estudo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, tendo como direcionamento o seguinte problema de pesquisa: quais as mudanças que a BNCC promove para a Educação Física no Ensino Médio? E com o objetivo de analisar as mudanças que a BNCC poderá promover para a Educação Física no Ensino Médio e suas implicações no exercício do magistério e para a formação docente. Foi realizada uma pesquisa documental de análise qualitativa, sendo organizada em quatro categorias de análise a saber: a BNCC; o Ensino Médio; a Educação Física e a Formação Docente. Os resultados da pesquisa foram obtidos a partir das análises feitas sobre os documentos normatizadores e legislações específicas, entre os quais podemos destacar a Lei 13.415/2017; o Censo Escolar (2016 – 2019); a BNCC para o Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para os cursos de graduação em Educação Física. Com isso foi possível concluir que a BNCC exige que a Educação Física no Ensino Médio dialogue com esse jovem do século XXI, mostrando sua importância para o projeto de vida desses estudantes, e para tanto é indispensável que a formação de professores esteja alinhada com as demandas da escola.

Palavras-chave: BNCC; Educação Física; Novo Ensino Médio; Formação Docente

Abstract: This article presents the results of a research that had as object of study the Common National Curriculum Base of High School, by having as direction the following research problem: what changes does BNCC promote for Physical Education in high school? And to analyze the changes that the Common National Curriculum Base may promote for Physical Education in High School and its implications in the exercise of teaching and teacher education, documentary research of qualitative analysis was conducted, being organized into four categories of analysis namely: the BNCC; the High School; the Physical Education and the Teacher Training. The results of the research were obtained from the analysis of the standardized documents and specific legislations, among which we can highlight Law 13.415/2017; the School Census (2016 - 2019); the BNCC

for High School and the DCN's for undergraduate courses in Physical Education. With this it was possible to conclude that the BNCC requires that Physical Education in high school dialogue with this young man of the 21st century, showing its importance for the life project of these students, and for this it is indispensable that teacher education be aligned with the demands of the school.

Keywords: BNCC; Physical Education; New High School; Teacher Training

INTRODUÇÃO

Considerando os aspectos geográficos do nosso país, o qual apresenta dimensões continentais e toda a sua diversidade cultural acreditamos que seja importante que exista alguma ferramenta que possibilite a equidade de acesso ao conhecimento, e esse é um dos propósitos para que se adote no Brasil uma BNCC a fim de balizar essa qualidade da educação por meio do estabelecimento de um patamar de aprendizagem e desenvolvimento a que todos os alunos têm direito.

Porém, é mister enfatizar que a BNCC também garante a parte diversidade do currículo, a qual deve ser regionalizada e adequada ao contexto sócio-histórico e cultural do local em que esta escola está inserida. Nosso objeto de estudo trata-se da BNCC do Ensino Médio, a qual emerge como um tema novo a partir do ano de 2017 com o Novo Ensino Médio, mas que já era prevista desde a Constituição de 1988, e que teve nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) uma forma de projeto piloto.

Outros pesquisadores também investigam questões relacionadas com nosso objeto de estudo, entre estes podemos destacar o trabalho de Nicoletti; Nunes; Nicoletti (2021) que desenvolveram uma pesquisa a fim de discutir a BNCC e caracterizar a Educação Básica, e defendem que a Base “representa um avanço no processo de escolarização, na medida em que sistematiza objetivos, conteúdos, procedimentos e processos de avaliação para todas as escolas, em todas as etapas e modalidade de ensino” (NICOLETTI; NUNES; NICOLETTI, 2021, p. 50).

Destacamos também o trabalho de Coffani e Gomes (2021) os quais discutem as investigações acerca das práticas curriculares e pedagógicas do fazer pedagógico em Educação Física no Ensino Médio, de acordo com os mesmos são necessárias práticas pedagógicas que valorizem o ensino das práticas corporais a partir da aproximação com o universo juvenil para que ocorra a legitimidade e autonomia pedagógica da disciplina no currículo do Ensino Médio.

A reformulação na última etapa da Educação Básica determinada pela lei 13.415/2017 vai ao encontro com a necessidade de oferecer um ensino de qualidade em condições de equidade para todo o território nacional. Naturalmente que todas essas exigências forçam mudanças em diferentes aspectos da organização do Ensino Médio, especialmente para os componentes curriculares e conseqüentemente impacta no exercício do magistério e na formação inicial e continuada de professores.

Diante deste cenário despertou-nos o interesse em investigar o seguinte problema de pesquisa: quais as mudanças que a BNCC promove para a Educação Física no Ensino Médio? Entendemos que toda ação de reorganização do sistema educacional cria novas demandas no contexto da gestão, do ensino, da avaliação e da capacitação profissional. Para tanto esta pesquisa teve como objetivo analisar as mudanças que a BNCC poderá promover para a Educação Física no Ensino Médio e suas implicações no exercício do magistério e para a formação docente.

MATERIAL E MÉTODOS

Buscamos desenvolver uma pesquisa exploratória, a qual se caracteriza por proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito (GIL, 2002). Para tanto, o levantamento de dados deste estudo se deu por meio de uma pesquisa documental, a qual conforme o próprio termo sugere são desenvolvidas a partir de documentos.

Corroborando com nosso percurso metodológico Godoy (1995, p. 21) reforça que:

A pesquisa documental representa uma forma que pode se revestir de um caráter inovador, trazendo contribuições importantes no estudo de alguns temas. Além disso, os documentos normalmente são considerados importantes fontes de dados para outros tipos de estudos qualitativos, merecendo, portanto, atenção especial.

Deste modo, quanto a análise dos dados, esta investigação caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, pois conforme defendem Tuzzo e Braga (2016, p. 142) esse tipo de pesquisa “não se apresenta como uma proposta rigorosamente estruturada, permitindo que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques”.

Em nosso percurso metodológico fundamentalmente seguimos três etapas essenciais em uma pesquisa documental. Na fase de pré análise foram definidos os

elementos estruturantes desta investigação, ou seja, o objeto de estudo, o problema de pesquisa e objetivo. Com base nesses elementos foi eleito como fonte para coleta dos nossos dados o portal oficial do Governo Federal (gov.br) e que agrega todos os documentos dos diferentes órgãos governamentais.

Na segunda fase procedemos com a organização do material e para tanto, definimos quatro categorias de análises, e que estão apresentadas no quadro 01. Esta sistematização foi necessária para orientar a busca documental e agilizar a interpretação dos dados.

Quadro 01: Sistematização das categorias de análise e busca documental.

Ordem	Categoria	Documentos Analisados
01	A BNCC	Constituição Federal Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Base Nacional Comum Curricular
02	O Ensino Médio	Lei 13.415/2017 Censo Escolar (2016 – 2019)
03	A Educação Física	A BNCC para o Ensino Médio
04	A Formação Docente	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física (1987; 2002 e 2018).

Fonte: Elaborado pelos autores

Fizemos um levantamento bibliográfico para auxiliar na terceira e última fase dessa pesquisa que foi a análise e discussão dos resultados, a fim de nos auxiliar e fundamentar nossos argumentos. Esta busca foi feita por meio da plataforma *Scielo* utilizando como descritores nossas categorias de análise, e como critério de inclusão foi estabelecido o marco temporal de 2019 até 2022.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Categoria de Análise 01: A BNCC

Para começo de conversa, consideramos importante apresentarmos um breve resumo do processo histórico de construção da BNCC, a qual já era prevista no artigo 210 da Constituição de 1988, no entanto, para chegarmos ao documento atual como conhecemos hoje foi necessário um contínuo processo de análises, debates, formações e experimentações que durou cerca de 30 anos, considerando que a versão final e consolidada da BNCC só foi apresentada em 2018.

Com o intuito de sintetizar nossas análises em torno desse processo histórico de construção da BNCC apresentamos no quadro 02 os principais eventos que marcaram esse período.

Quadro 02: Marcos históricos da Base Nacional Curricular Comum.

Ano	Ação	Descrição
1988	Constituição da República Federativa do Brasil	Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei 9394/96	Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum , a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.
1997	Parâmetros Curriculares Nacionais (do 1º ao 5º ano)	Consolidados, em dez volumes, os PCN's para o Ensino Fundamental são apontados como referenciais de qualidade para a educação brasileira. Foram feitos para auxiliar as equipes escolares na execução de seus trabalhos, sobretudo no desenvolvimento do currículo.
1998	Parâmetros Curriculares Nacionais (do 6º ao 9º ano)	Também consolidados em dez volumes, os PCN's para o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, buscam ampliar e aprofundar um debate educacional que envolva escolas, pais, governos e sociedade.
2000	Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio	Os PCNEM são lançados com o objetivo de cumprir o duplo papel de difundir os princípios da reforma curricular e orientar o professor, na busca de novas abordagens e metodologias.
2008	Programa Currículo em Movimento	Esse programa buscou melhorar a qualidade da Educação Básica. Por meio deste foram emitidas as Resoluções CEB nº 5/2009; nº 7/2010 e nº 2/2012.
2010	Conferência Nacional de Educação (CONAE).	O evento realizado entre 28 de março e 01 de abril contou com a presença de especialistas para debater a Educação Básica. O documento fala da necessidade da BNCC, como parte de um Plano Nacional de Educação.
2012	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)	Instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012, que estabelece as ações do PNAIC e define suas Diretrizes Gerais.
2013	Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM).	Instituído pela Portaria n. 1.140, de 22 de novembro de 2013, e a partir desta surgiram o Documento Orientador das Ações de Formação e Programa Ensino Médio Inovador ambos de 2014. O PNFEM representou uma primeira tentativa de reformular o Ensino Médio.
2014	Conferência Nacional de Educação (CONAE).	Após a publicação da Lei nº 13.005/2014 que regulamenta o Plano Nacional de Educação (PNE), foi realizada a II CONAE, desta vez, organizada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) que resultou em um documento sobre as propostas e reflexões para a Educação brasileira, tomando como base as 20 metas para a melhoria da qualidade da Educação Básica estabelecidas no PNE, sendo que 4 (quatro) delas falam sobre a BNCC.
2015	1ª Versão da BNCC	Foi realizado o I Seminário Interinstitucional para elaboração da BNCC envolvendo todos os assessores e especialistas envolvidos na elaboração da Base. Esta comissão foi instituída através da Portaria n. 592, de 17 de junho de 2015, e apresentam a primeira versão para a sociedade em 16 de setembro do mesmo ano.
2016	2ª Versão da BNCC	Após a realização do chamado "Dia D da BNCC", ainda em 2015 quando houve uma mobilização das escolas de todo o Brasil para a discussão a 1ª versão da BNCC, o documento foi então reformulado e a apresentado em 03/05/2016.

2017	BNCC (versão parcial)	A 2ª versão da BNCC para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental I e II foi homologada pelo MEC por meio da Portaria nº 1.570 de 20 de dezembro de 2017.
2018	3ª Versão da BNCC	A terceira e mais recente versão, agora consolidada com a BNCC do Ensino Médio foi homologada pelo MEC em 14 de dezembro de 2018.

Fonte: Adaptado de Brasil (2018a)

Conforme nos mostram Nicoletti; Nunes; Nicoletti (2021, p. 36) “o processo de criação da BNCC foi longo, trabalhoso e, por muitas vezes, conflituoso, pois atravessou vários governos e concepções do mundo, de vida, de ser humano e de educação distintas”. Podemos indicar como ponto de partida para efetivação desse projeto nacional de educação a reforma da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), por meio da promulgação da lei 9394/96.

A partir dessa nova LDB começou-se então a construção de PCN’s, inicialmente no ano de 1997 com a publicação dos PCN’s para o Ensino Fundamental I, e no ano seguinte em 1998 foram publicados os PCN’s para o Ensino Fundamental II. Por fim, foram produzidos os Cadernos dos PCN’s para o Ensino Médio apenas nos anos 2000.

A partir da implantação dos PCN’s e sua ampla divulgação nas escolas e nos cursos de formação de professores começam então a surgir novos movimentos de transformação e adequação do currículo nacional. Destacamos que entre os anos de 2008 e 2010 o Programa Currículo em Movimento que buscou desenvolver estratégias para melhorar a qualidade da Educação Básica, portanto, as ações eram voltadas nas três etapas a saber: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio.

De acordo com Brasil (2010), o referido programa vai culminar com a Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010. A partir desse evento é gerado um documento, que em nossa análise podemos considerar que foi o embrião da BNCC, pois nesse documento se destaca a necessidade de se atender, de se contemplar o que está previsto no artigo 210 da Constituição (BRASIL, 1988).

Outros dois momentos fundamentais que destacamos nesse processo foram o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) de 2012 (BRASIL, 2012), e o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM) de 2013 (BRASIL, 2013). Ou seja, todas essas foram etapas importantes que ocorreram dentro do contexto das políticas públicas de educação do nosso país e que antecederam a construção e consolidação da BNCC.

Apesar de todas essas iniciativas e até mesmo da menção na Constituição, consideramos que o marco inicial que efetivamente desenvolveu ações concretas para a

construção dessa BNCC foi durante a Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2014, neste evento houve uma série de debates que deram origem a primeira versão da BNCC divulgada no ano seguinte, em 2015.

Com essa divulgação temos o início de uma próxima etapa, que trata da consulta pública, por meio das quais foram instituídas as comissões formadas tanto pelos Profissionais da Educação, mas que também contava com membros representantes dos estudantes, dos pais e de diferentes setores da sociedade civil organizada. A partir desses debates e da escuta da opinião pública é apresentada a segunda versão da BNCC em 2016.

Em 16 de setembro de 2015, a 1ª versão da BNCC foi disponibilizada como fruto do trabalho intenso desenvolvido pela Comissão de Especialistas nomeada. A contar deste momento as escolas, a sociedade civil, as instituições e qualquer cidadão teriam a oportunidade de contribuir sugerindo objetivos, conteúdos, procedimentos e processos avaliativos que julgassem pertinentes e necessários à BNCC. [...] Seguindo o processo de construção compartilhada, de 23 de junho a 10 de agosto de 2016, ocorreram vinte e sete seminários estaduais com o objetivo de debater a 2ª versão da BNCC. [...] Em agosto do mesmo ano, iniciou-se a redação da 3ª versão. (NICOLETTI; NUNES; NICOLETTI, 2021, p. 37).

A partir da segunda versão do documento foram realizados os Seminários Estaduais organizados nas 27 unidades federativas do país, tendo sido organizados e promovidos pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Estes eventos envolveram professores, gestores e especialistas que ficaram responsáveis pela revisão final do documento para que em 20/12/2017 fosse então homologada pelo MEC a versão final da BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Portaria nº 1.570/2017).

Logo em seguida começam os trabalhos voltados para a BNCC do Ensino Médio, quando em 02 de abril de 2018 o Ministério da Educação entregou ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a 3ª versão da BNCC do Ensino Médio. Posteriormente institui-se o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) através da Portaria nº 331 de 5 de abril de 2018 (BRASIL, 2018a).

Segundo Nicoletti, Nunes, Nicoletti (2021, p. 37) “em 02 de agosto de 2018, as escolas brasileiras se mobilizaram para debater e propor como atuar com a BNCC do Ensino Médio. Foram criados comitês de discussão para que professores, técnicos educacionais e gestores pudessem argumentar e sugerir ideias para o aperfeiçoamento da BNCC”.

A partir daí o CNE iniciou um processo de audiências públicas para debatê-la, especialmente por meio do “Dia Nacional de Discussão sobre a BNCC” realizado em escolas de todo o Brasil, que se mobilizaram para discutir e contribuir com a BNCC da etapa do Ensino Médio. Professores, gestores e técnicos da educação criaram comitês de debate e preencheram um formulário *online*, sugerindo melhorias para o documento, para que em 14/12/2018 o MEC homologasse a BNCC do Ensino Médio.

Na plataforma virtual <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>> podemos acessar a BNCC em sua versão em PDF, EXCEL ou HTML. Vale lembrar que trata-se de um documento público, de caráter normativo, o qual define o conjunto orgânico progressivo de aprendizagens essenciais de todos os alunos. Ou seja, entendemos que a BNCC surge como uma proposta de ensino onde haja uma igualdade de oportunidades no que diz respeito ao acesso ao conhecimento.

Em sua estrutura este documento está organizado em: Textos Introdutórios; Competências Gerais; Competências Específicas; Direitos de Aprendizagem ou Habilidades. Entre os textos introdutórios temos a abordagem geral, por etapa e por área. Nas competências gerais ficam estabelecidas as capacidades que os estudantes precisam desenvolver ao longo da Educação Básica, e por sua vez as competências específicas, como o próprio termo já sugere são referentes a cada área do conhecimento e dos componentes curriculares.

Existe uma distinção de termos na BNCC para a Educação Infantil que utiliza a expressão “direitos de aprendizagem”, sendo o equivalente ao termo “habilidades” adotado para o Ensino Fundamental e Médio. Estes termos referem-se aos conteúdos, conceitos e processos que os estudantes devem desenvolver em cada uma das etapas mencionadas. O documento adota ainda um método alfanumérico para codificar cada uma das habilidades o qual apresentamos no quadro 03.

Quadro 03: Sistema de código do sequenciamento de aprendizagens adotado pela BNCC

Etapa de Ensino	Bloco de Anos ou Séries	Componente Curricular ou Área	Ordem
EI	03	CG	01
EF	67	EF	02
EM	13	LGG	503

Fonte: Adaptado da BNCC (BRASIL, 2018a)

Para fins de exemplificação trouxemos na primeira linha do quadro 03 a habilidade EI03CG01, e está relacionada a Educação Infantil (EI), sendo aplicada ao 3º Ano (03) no campo de experiências do “corpo, gestos e movimentos” (CG), sendo a primeira habilidade (01).

Seguindo com nosso exemplo temos a habilidade EF67EF02, sendo do Ensino Fundamental (EF), voltada para o bloco do 6º e 7º Ano (67) no componente curricular Educação Física (EF) e corresponde a segunda habilidade (02).

Por fim, terceira linha do quadro temos EM13LGG503 do Ensino Médio (EM) para o bloco da 1ª a 3ª Séries (13), da área de Linguagens (LGG), e está relacionada à competência 5 sendo a terceira habilidade apresentada.

Finalizando esta primeira categoria de análises que diz respeito a estrutura e organização do documento BNCC queremos chamar a atenção para uma mudança nas terminologias adotadas. No caso das disciplinas, em algumas situações denominadas de matéria, que são os componentes curriculares, a Base adota a expressão “Área de Conhecimento”. Quanto ao objetivo geral e os objetivos específicos na BNCC temos as Competências e as Habilidades respectivamente. E quanto aos conteúdos o documento adota a expressão Objetos de Conhecimento.

Em nossa percepção essas mudanças de termos não se restringem a um simples jogo de palavras, na verdade trata-se uma proposta de quebra de paradigmas em prol de uma ressignificação para o ensino e, conseqüentemente, ressignificar a aprendizagem e o sentido da escola para a vida desses estudantes. Porém admitimos que a Educação nacional não está isolada das questões políticas e econômicas do Brasil, temos ciência que os paradigmas educacionais são fortemente influenciados pelo chamado “Mercado”.

Muitos pesquisadores defendem a ideia de que o Novo Ensino Médio é um reflexo dessa influência, e que, portanto, atende a um modelo de escola neoliberal e que esvazia o papel da escola no trato do conhecimento científico. Entre as críticas mais relevantes destacamos a visão do Dr. Luis Carlos de Freitas em seu livro “Reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias”; que é uma crítica a essas políticas e uma defesa da educação como um bem público que deve ser gerido de forma democrática e com a participação da sociedade.

Nesta obra Freitas (2018) trata da influência da nova direita na reforma educacional, principalmente no que se refere ao papel do Estado na educação e ao

surgimento de políticas que buscam inserir a lógica empresarial na gestão educacional. O referido autor argumenta que essas políticas são baseadas em ideias antigas que têm sido implementadas em diferentes momentos da história, mas que agora estão sendo revividas em um contexto de globalização e neoliberalismo.

Precisamos entender que a lógica do mercado não se aplica à educação, pois esta não é uma mercadoria qualquer. A educação é um bem público, que deve ser garantido a todos, sem exceção. O mercado não pode garantir isso, pois sua lógica é a busca do lucro, e não o bem-estar social (FREITAS, 2018, p. 47).

No campo específico da Educação Física destacamos a percepção de Neira (2018) o qual discute a presença e o papel da Educação Física nos documentos curriculares nacionais que regem o Ensino Médio no Brasil. O autor analisa as diferentes diretrizes curriculares que foram estabelecidas para a disciplina desde a década de 1990 até os dias atuais, e destaca as mudanças e continuidades presentes em cada uma delas.

A questão é que estamos em pleno século XXI, uma época em que os estudos curriculares compreendem que a educação a favor das diferenças é um caminho sem volta, a alternativa mais razoável para produzir uma sociedade menos desigual. Neste contexto, a Educação Física também é outra. Já se sabe como verter essa intenção político-social em práticas pedagógicas. Inúmeros professores fazem isso todos os dias pelo país afora. Entretanto, um conjunto de reformas que subtraem os direitos dos cidadãos vem sendo implementado e, entre elas, se destacam as mudanças no currículo do Ensino Médio (NEIRA, 2018, p. 30-31).

Mais recentemente observamos um movimento de várias entidades as quais foram responsáveis pela elaboração e publicação de uma carta pela revogação do Novo Ensino Médio, e considerando a possibilidade dessa revogação ser concretizada, acreditamos que inevitavelmente passaremos por um novo processo de reorganização da BNCC para essa última etapa da Educação Básica de acordo com as reformulações que irá receber. Enquanto não temos uma certeza de um possível cenário diferente do atual, vamos prosseguir com análises a partir do que se apresenta neste momento histórico e cultural.

Categoria de Análise 02: O Ensino Médio

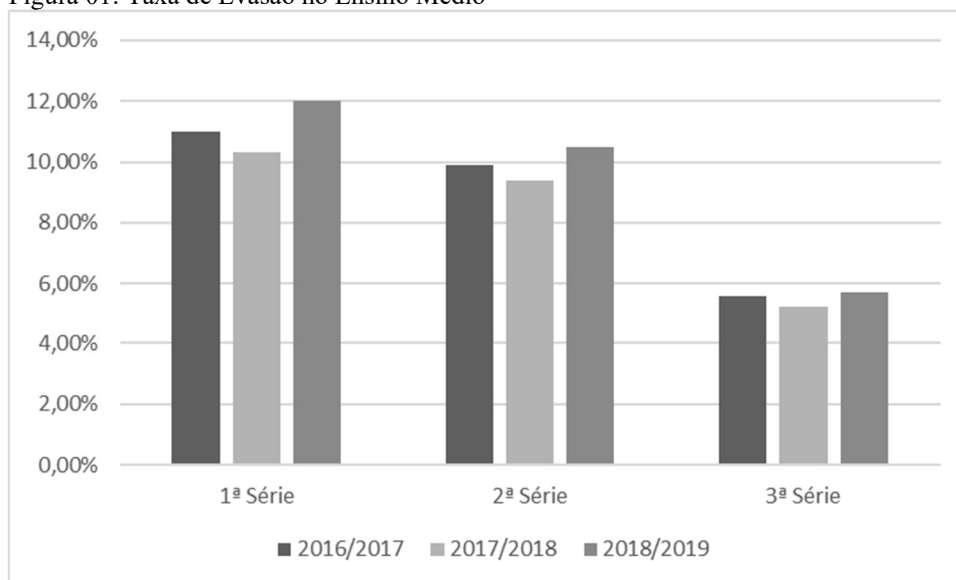
Quando pensamos no Ensino Médio enquanto etapa da Educação Básica este pode ser visto apenas como uma mera exigência burocrática para se candidatar ao Ensino Superior. No entanto, a possibilidade de ingressar em uma Universidade, especialmente pública, não é (e nunca foi) uma meta acessível para todos os estudantes, principalmente

para aqueles jovens de baixa renda, para os quais é muito comum ter que optar entre investir nos seus estudos ou assumir as responsabilidades econômicas da vida adulta.

Conforme advertem Ribeiro e Zanardi (2020) o Ensino Médio se coloca como parte crucial na realização individual das promessas de sucesso econômico, social e financeiro, sendo essa última etapa da Educação Básica que é demandada como meio para a entrada de jovens na atividade produtiva e/ou no Ensino Superior.

Diante desse conflito de interesses entre o sonho da formação profissional e a necessidade de ingressar no mercado trabalho, ou seja, estudar ou trabalhar, pois para muitos jovens não é possível ter os dois e um dos principais reflexos está nos altos índices de evasão escolar. A figura 01 ilustra o gráfico comparativo das taxas de evasão entre os anos de 2016 até 2019 no Brasil.

Figura 01: Taxa de Evasão no Ensino Médio



Fonte: Censo da Educação Básica/INEP (BRASIL, 2019)

A fim de buscar reverter esse cenário é que surgiu a proposta para renovar essa última etapa da Educação Básica, mesmo antes da homologação da BNCC. O chamado Novo Ensino Médio traz aos estudantes das escolas públicas opções formativas focadas no desenvolvimento de habilidades e competências e estimulando o protagonismo juvenil voltado para um projeto de vida.

Para tanto, foram propostas reformulações na LDB, essas mudanças que vieram a definir o Novo Ensino Médio se deram por meio de uma legislação específica, estamos falando da lei 13.415/2017 (BRASIL, 2017). Com essa nova legislação observamos uma ampliação da carga horária de 2.400 para 3.000 horas, com isso essa etapa da Educação

Básica passa a ser organizada em 1.800 horas para desenvolver os Objetos de Conhecimento que formam a base comum e as outras 1.200 horas para o Itinerário Formativo.

Essa Lei que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral altera o artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo, com relação ao currículo do Ensino Médio, que “será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares”. (CASAGRANDE; ALONSO; SILVA, 2019, p. 410)

É por meio dessa reorganização que se propõe aos estudantes a construção do seu Projeto de Vida, e com a orientação da equipe de Profissionais da Educação de sua escola, esses jovens devem assumir o protagonismo de suas escolhas voltadas para um plano de ascensão social. De acordo com Casagrande, Alonso e Silva (2019, p. 412) o retorno do investimento em educação em termos sociais é evidente, porém, é possível calcular apenas os benefícios diretos e tangíveis, enquanto fatores importantes não são calculados devido a sua abrangência, por exemplo, maior estabilidade, coesão social, valores democráticos, entre outros.

Deste modo podem existir três possibilidades de percursos formativos para os estudantes do novo Ensino Médio a saber: em um primeiro cenário o estudante pode optar por apenas um itinerário formativo. Mas existe também a possibilidade de cursar dois itinerários formativos em áreas do conhecimento distintas. E em um terceiro cenário é possível para esse estudante optar por um curso técnico profissionalizante e mais um itinerário formativo, mas vale lembrar que em todos os cenários possíveis será obrigatório o cumprimento da formação geral da BNCC.

A reforma chancela itinerários formativos que integrem linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. O que evidencia a possibilidade de um Ensino Médio integrado, que será a via preferencial das escolas privadas, e outro formado por itinerários. A pressão pelos itinerários formativos tem se realizado sobre as redes estaduais de educação, para que se efetive a reforma, consagrando o “desejo” pela “liberdade de escolha” de percursos fragmentados e parcializados (RIBEIRO; ZANARDI, 2020, p. 10)

Com base nas críticas apresentadas pelos autores supracitados, admitimos também que apesar dessa iniciativa ainda assim é possível que o Ensino Médio continue sendo uma mera continuidade da Educação Básica, especialmente nas escolas públicas, no

entanto, acreditamos no poder transformador da educação e principalmente na capacidade dos Profissionais da Educação.

Pois conforme defendem Ribeiro e Zanardi (2020) a educação escolarizada, em todas as suas etapas, continua exercendo um papel importante na luta por projetos que materializem a liberdade e a igualdade. Articulando junto aos (às) educandos (as) movimentos que extrapolem os projetos individuais para as possibilidades de transformação. Para tanto, defendemos que essas modificações dependem também da implementação de políticas públicas que garantam aos estudantes e professores todas as condições necessárias para que se ofereça um ensino de qualidade.

O Novo Ensino Médio, agora em seu segundo ano de vigência, tem sido alvo de debate entre especialistas em educação. Enquanto alguns argumentam que as mudanças na grade curricular e a oferta de disciplinas optativas em todas as escolas do país trazem benefícios significativos para os estudantes, outros grupos criticam o programa e, em alguns casos, defendem até mesmo a sua revogação.

Entre os pontos positivos do Novo Ensino Médio, especialistas destacam a flexibilidade oferecida aos estudantes para que possam escolher disciplinas que estejam mais alinhadas com seus interesses e necessidades futuras. Além disso, as mudanças na grade curricular, que agora incluem áreas como empreendedorismo, tecnologia, entre outras, são consideradas mais atualizadas e relevantes para a realidade dos jovens do século XXI.

Por outro lado, há críticas em relação à implementação do Novo Ensino Médio. Muitos grupos afirmam que as mudanças são superficiais e não levam em conta as condições socioeconômicas e culturais dos estudantes, o que pode perpetuar desigualdades educacionais existentes no país. Além disso, há preocupações em relação à formação dos professores e à infraestrutura das escolas para atender às demandas das novas disciplinas e atividades extracurriculares.

Categoria de Análise 03: A Educação Física

Uma das principais características desse novo modelo de organização do Ensino Médio diz respeito a distribuição dos componentes curriculares, os quais não estão dispostos de forma isolada como ocorre no Ensino Fundamental. Nessa etapa o que se

observam são as diferentes disciplinas organizadas pelas Áreas de Conhecimento, apresentadas no quadro 04, que vão compor a BNCC para a formação geral e também fundamentar os itinerários formativos com base no projeto de vida que o estudante adotar.

Quadro 04: Áreas de Conhecimento para o novo Ensino Médio

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens e suas Tecnologias	Arte, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna e Língua Portuguesa
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História, Geografia, Sociologia e Filosofia

Fonte: BNCC (BRASIL, 2018a)

Em seu estudo abordando essa temática, Leite e Barros (2022) afirmam que:

A Educação Física incorpora as produções sociais que se estruturam mediadas por códigos permanentes e passíveis de representação abstrata do pensamento humano e de elaboração de uma realidade que permite organizar uma visão de mundo mediada pela expressão, comunicação e informação. As diversas realizações, em tempos diferentes, a função e o uso das linguagens permitem verificar suas especificidades e selecionar focos de análise (LEITE; BARROS, 2022, p. 417).

Quando abrimos o documento vamos observar que apenas as disciplinas de Língua Portuguesa (item 5.1.2) e de Matemática (item 5.2.1) estão explícitas na BNCC para o Ensino Médio (BRASIL, 2018a), e este fato gerou inúmeras críticas à Base sob o argumento de que os demais componentes curriculares estavam excluídos dessa etapa da Educação Básica.

No entanto, o que ocorre é que todos esses campos do saber continuam sendo contemplados no currículo que compõe as 1.800 horas da formação geral e poderão compor também as ementas dos das 1.200 horas destinadas aos itinerários formativos e/ou cursos técnicos profissionalizantes.

Vamos então nos debruçar em analisar especificamente na BNCC do Ensino Médio seu item “5.1 A Área de Linguagens e suas Tecnologias”, no qual são apresentadas as sete competências específicas da referida área e que destacamos no quadro 05.

Quadro 05: Competências Específicas da Área de Linguagens e suas Tecnologias.

Descrição da Competência	Componente Curriculares
1. Compreender o funcionamento das diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas, corporais e verbais) e mobilizar esses conhecimentos na recepção e produção de discursos nos diferentes campos de atuação social e nas diversas mídias, para ampliar as formas de participação social, o entendimento e as	Todos da área

possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade e para continuar aprendendo.	
2. Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem , respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições, e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos Direitos Humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza.	Todos da área
3. Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global.	Todos da área
4. Compreender as línguas como fenômeno (geo.)político, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso , reconhecendo suas variedades e vivenciando-as como formas de expressões identitárias, pessoais e coletivas, bem como agindo no enfrentamento de preconceitos de qualquer natureza.	Língua Estrangeira Moderna
5. Compreender os processos de produção e negociação de sentidos nas práticas corporais, reconhecendo-as e vivenciando-as como formas de expressão de valores e identidades, em uma perspectiva democrática e de respeito à diversidade.	Educação Física
6. Apreciar esteticamente as mais diversas produções artísticas e culturais, considerando suas características locais, regionais e globais, e mobilizar seus conhecimentos sobre as linguagens artísticas para dar significado e (re)construir produções autorais individuais e coletivas, exercendo protagonismo de maneira crítica e criativa, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.	Arte
7. Mobilizar práticas de linguagem no universo digital , considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas, para expandir as formas de produzir sentidos, de engajar-se em práticas autorais e coletivas, e de aprender a aprender nos campos da ciência, cultura, trabalho, informação e vida pessoal e coletiva.	Todos da área

Fonte: BNCC (BRASIL, 2018a)

Ao analisar cada uma destas competências podemos indicar que a primeira (01), a segunda (02), a terceira (03) e a sétima (07) podem e devem ser desenvolvidas pelos estudantes em todos os componentes curriculares da área de linguagens. Por sua vez as outras três competências restantes são específicas de uma das disciplinas, no entanto, isso não implica dizer que são exclusivas.

Portanto, como estamos tratando especificamente do componente curricular Educação Física, podemos observar no quadro 04, que este compõe a grande área das linguagens e suas tecnologias, e seus objetos de conhecimento são exigidos especialmente

na quinta competência específica dessa área. Sobre isso destacamos que é exigido do ensino da Educação Física no Ensino Médio o aprofundamento dos objetos de conhecimento os quais já foram apresentados e desenvolvidos ao longo dos nove anos do Ensino Fundamental.

Ou seja, é a partir do repertório que o estudante se apropriou ao longo de sua trajetória escolar que os professores no Ensino Médio vão ampliar e consolidar esses conhecimentos. Neste contexto cabe então discutirmos sobre os objetos de conhecimento que a Educação Física deve desenvolver com os estudantes em sua última etapa da Educação Básica. No entanto, Coffani e Gomes (2021) em sua pesquisa sobre o fazer pedagógico nas aulas de Educação Física do Ensino Médio chamam a atenção para a realidade observada:

Na aula de EF no EM, avalia-se como sintomático o vazio e desafio pedagógico a serem enfrentados pela disciplina nesse nível de ensino, principalmente, o fato de de há ainda uma ideia e prática pedagógica reinantes sob a perspectiva da recreação, de participação livre e descompromissada, que ainda são presentes no cotidiano da cultura escolar das aulas de EF no EM. Trata-se de uma aula que padece com e da falta da interferência pedagógica do professor, de forma que a participação coletiva de todos depende ou fica à mercê do grupo, que impõe um tipo de prática no interior da escola, tal como vivenciam fora da escola, sem qualquer avaliação pedagógica sobre os sentidos e as formas de exclusão que, amiúde, ajudam a reproduzir (COFFANI; GOMES, 2021, p. 12).

Sendo um componente curricular da área das linguagens e suas tecnologias, defendemos que a integralidade da corporeidade e da motricidade humana manifestam-se como principal objeto de conhecimento da Educação Física para o Ensino Médio. A busca pela superação da dicotomia “mente e corpo” deve ser uma das estratégias para ampliar aquilo que os estudantes já conhecem sobre a cultura corporal de movimentos.

Reforçando nosso pensamento Leite e Barros (2022) defendem que a corporeidade e a motricidade as quais dependem de processos intrínsecos e extrínsecos, dando ao corpo as estruturas, as formas, as funções e os sentidos que clamam suas experiências, e na escola compete aos professores de Educação Física favorecer estratégias de ensino que possibilitem a construção de saberes significativos.

No entanto, quando observamos o cenário atual após um ano de Novo Ensino Médio e conseqüentemente de implementação da BNCC nas escolas, o que percebemos nos diferentes contextos e cenários do país são reclamações em relação às aulas de educação física no Novo Ensino Médio.

Há críticas em relação à sua redução de carga horária em alguns casos. Algumas escolas optaram por diminuir o número de horas de aula de educação física para cumprir a carga horária estabelecida, o que pode ter impactos negativos na saúde e bem-estar dos alunos. Além disso, alguns especialistas argumentam que a redução do tempo de educação física pode prejudicar a formação integral dos estudantes, uma vez que a prática esportiva e atividade física são fundamentais para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos jovens.

É importante destacar que muitos estudantes não têm condições financeiras ou geográficas para acessar atividades físicas fora da escola, o que pode perpetuar desigualdades educacionais e sociais. Nesse sentido, é fundamental que as escolas garantam que todos os alunos tenham acesso a uma educação física de qualidade e que respeite as diferenças e necessidades de cada estudante, para tanto é fundamental que a educação física continue a ser valorizada e priorizada como uma disciplina importante para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a promoção de uma vida saudável e ativa.

Categoria de Análise 04: A Formação Docente

Aqui tomamos como referência os últimos três documentos que normatizaram os cursos de graduação em Educação Física (quadro 06), pois consideramos que a formação inicial, na maioria das situações, se dá por meio da graduação em Educação Física, sendo que este é um aspecto que demanda diferentes olhares e considerações em nossas análises.

Quadro 06: Diretrizes para cursos de graduação em Educação Física

Diretriz	Regulamentação
Resolução nº 03 de 16/06/1987	Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena) (BRASIL, 1987).
Resolução Nº 01 de 18/02/2002	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica , em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena (BRASIL, 2002a).
Resolução Nº 06 de 18/12/2018	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências (BRASIL, 2018b).

Fonte: Ministério da Educação (MEC, 2022)

Vamos iniciar tratando dos professores habilitados para o exercício da docência em cursos por uma normativa anterior a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), ou seja, a Resolução nº 03 de 16/06/1987 e sobre essa resolução queremos chamar a atenção para seu primeiro artigo que estabelece que “a formação dos profissionais de

Educação Física será feita em curso de graduação que conferirá o título de **Bacharel e/ou Licenciado** em Educação Física” (BRASIL, 1987, p. 01).

Ou seja, nessas diretrizes por meio de um ingresso no Ensino Superior era possível sair habilitado com uma formação plena, tanto para o contexto educacional, quanto para as demais áreas de atuação fora do ambiente escolar. Sobre esse tema o MEC emitiu a Nota Técnica nº 003/2010 afirmando que “apenas os alunos ingressantes nos cursos de Educação Física até 15/10/2005 estão aptos a obter a **graduação de Bacharel e Licenciado**” (BRASIL, 2010, p. 03).

Naturalmente que os professores com formação inicial baseada nessa legislação da década de 1980 não tiveram em sua matriz curricular disciplina que contemplavam a discussão em torno de um currículo para a Educação Básica pautado em uma BNCC. Mas possivelmente aqueles que ingressaram nos cursos de graduação após a Lei 9394/96 possivelmente vivenciaram debates em torno na nova LDB e dos PCN’s.

De acordo com Metzner e Drigo (2021) a partir dessa Resolução, os cursos passaram a ter uma carga horária mínima de 2.880 horas, e o currículo deixou de ter o formato de disciplinas e matérias, e passou a ter duas partes: formação geral e aprofundamento de conhecimentos.

A formação geral é dividida em humanística e técnica. As áreas do conhecimento de cunho humanístico são conhecimento filosófico, conhecimento do ser humano e conhecimento da sociedade. Já os conhecimentos de cunho técnico deverão articular-se com os conhecimentos das áreas de cunho humanístico (METZNER; DRIGO, 2021, p. 9).

Essa diretriz curricular tem como característica a possibilidade de flexibilidade da estrutura curricular, o que atribuía autonomia para as instituições de Ensino Superior para organizar suas matrizes de acordo com as demandas sociais, algo semelhante ao que mais tarde seria observado na LDB de 1996. Corroborando com nosso pensamento Metzner e Drigo (2021) afirmam que a Lei nº 9.394/96 ao propor as novas diretrizes para o Ensino Superior, concede às universidades brasileiras flexibilidade e autonomia, o que vem especificado em seu artigo 53.

Outro aspecto histórico importante de ser mencionado é fato de que até 31 de agosto de 1998 a Educação Física não era uma profissão regulamentada e o seu exercício profissional era livre, ou seja, qualquer pessoa com diploma de Licenciado poderia ensinar essa disciplina nas escolas sem qualquer impedimento legal, do mesmo modo que

qualquer pessoa dotada de notório saber em qualquer manifestação da cultura corporal de movimentos poderia exercer as atividades próprias da Educação Física profissionalmente.

De acordo com Metzner e Drigo (2021) a regulamentação da profissão fez com que a Educação Física demarcasse território no ensino não formal, além disso, fortaleceu o processo de construção das DCN's do curso de Educação Física, pois o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) passou a ser um dos interlocutores na elaboração de políticas públicas para a Educação Física. Sobre esse tema Metzner (2019, p. 31) destaca que:

A Secretaria de Educação Superior (SESu), após realizar um levantamento sobre o perfil desejado do formando, competências e habilidades almejadas, conteúdos curriculares, duração dos cursos, estágios e atividades complementares e conexão com avaliação institucional, começou a estruturar as novas Diretrizes Curriculares para as diferentes áreas do Ensino Superior, dentre elas a Educação Física.

A partir desses novos diálogos interinstitucionais e diante de um novo contexto com uma profissão regulamentada pela Lei 9696/98 (BRASIL, 1998) são publicadas duas novas Resoluções, sendo a nº 01, em 18 de fevereiro de 2002 que instituiu as DCN's Diretrizes Curriculares Nacionais para a **Formação de Professores da Educação Básica (inclusive de Educação Física)** (BRASIL, 2002a).

Nessas diretrizes da resolução supracitada buscava-se priorizar a formação de professores baseada em competências, referentes por exemplo, ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática; à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar; ao domínio do conhecimento pedagógico; ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica; ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional (BRASIL, 2002a).

A formação inicial do professor precisa contemplar os conhecimentos científicos, pedagógicos e socioculturais com o intuito de capacitá-lo a desenvolver o trabalho educativo, de forma prática e reflexiva, em toda a sua complexidade. Isso conferiu uma identidade aos cursos de licenciaturas. (METZNER; DRIGO, 2021, p. 13).

A referida resolução teve o complemento pela Resolução nº 02 de 19 de fevereiro de 2002 (BRASIL, 2002b), a qual instituiu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em

nível superior. Considerando a especificidade dos cursos normatizados pelas resoluções 01 e 02 de 2002 com foco exclusivo na formação de professores e considerando também a autonomia das Instituições de Ensino Superior (IES) para organizar seus currículos acreditamos que os professores egressos tiveram maiores probabilidades de participar de estudos que os aproximassem dos debates sobre a BNCC já em sua formação inicial.

Destacamos que após essas resoluções supracitadas foi promulgada em 2004 a Resolução 07 (BRASIL, 2004) que reafirmou que a formação do licenciado deveria seguir as orientações das DCN's para a formação de professor de Educação Básica, conforme estabelecido nas Resoluções 01 e 02 de 2002. Com isso ficam estabelecidos dois campos distintos de intervenção dos Profissionais de Educação Física, sendo agora necessária duas entradas em cursos específicos para a obtenção do título de licenciado e de bacharel.

Especificamente a formação de professores para a Educação Básica foram reformuladas em 2015 por meio de uma nova Resolução nº 02 (BRASIL, 2015), sobre a qual Metzner e Drigo (2021) destacam duas principais mudanças a saber: a carga horária mínima das licenciaturas que passou de 2.800 horas para 3.200 horas, e a preocupação com a formação continuada dos professores visando o desenvolvimento de uma prática educativa de qualidade a partir da articulação entre as formações inicial e continuada, e entre o Ensino Superior e a Educação Básica.

Para nosso estudo é fundamental destacar que a Resolução nº 02/2015 (BRASIL, 2015) inicialmente estabeleceu um prazo máximo de dois anos para as IES se adaptarem, no entanto, esse prazo foi prorrogado por três vezes, sendo a mais recente estabelecida pelo Parecer CNE/CP nº 7/2019 (BRASIL, 2019) que instituiu um “prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da publicação da BNCC” (BRASIL, 2019, p. 4).

Esta informação confirma nossa ideia em defender a importância de que os cursos para formação de professores em nível superior estejam coadunados com os preceitos estabelecidos na BNCC, capacitando os futuros docentes para o exercício de magistério em consonâncias com a realidade mais atual do sistema educacional do país.

Vale lembrar que a BNCC foi promulgada ao final de 2017, no entanto, apenas em 2018 foi homologada a versão completa com todas as etapas da Educação Básica, ou seja, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Logo, podemos concluir que prazo limite para que as IES se adequem à Resolução CNE/CP nº 2 de 2015

(BRASIL, 2015) e contemplem a BNCC em suas matrizes se esgotou em 14 de dezembro de 2020.

Reafirmando nosso pensamento destacamos que as razões que motivaram a prorrogação dos prazos pautaram-se, principalmente, no fato de que os currículos de formação docente deveriam ter como referência a BNCC (BRASIL, 2019), porém, antes desse parecer foram publicadas as novas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Educação Física, a qual será alvo derradeiro de nossas análises.

A Resolução nº 06, promulgada em 18 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018b), ao reformular as normas para formação na área da Educação Física estabelece uma entrada única tanto para licenciatura quanto para bacharelado, e após 4 semestres letivos (2 anos que corresponde à metade da formação) o estudante poderá fazer a opção para se formar licenciado ou bacharel quando a IES oferecer ambas as possibilidades.

Deste modo, continuam existindo duas formações distintas voltadas para campos de intervenção profissional específicos, no entanto, terá ingresso único e se desdobrará em duas etapas - etapa comum e etapa específica. Assim a IES pode optar por ofertar o curso apenas com o percurso formativo para uma das áreas ou para ambas, porém é obrigatório informar as opções aos vestibulandos antes da efetivação da inscrição.

Um ponto que queremos enfatizar no caso dessa Resolução, é que nos casos em que é oferecida a formação de Licenciatura em Educação Física torna-se obrigatório atender as normas estabelecidas pela Resolução nº 02/2015 (BRASIL, 2015), pois conforme estabelece a Resolução nº 06/2018 (BRASIL, 2018b) a formação inicial e continuada dos licenciados em Educação Física deverá qualificar esses profissionais para atuar no âmbito da Educação Básica.

Finalizando nossas análises sobre a formação docente, uma vez que já abordamos questões sobre graduação, precisamos também levantar a importância da formação continuada, mas não apenas aquela que se dá pela Academia através dos cursos de extensão ou programas de pós-graduação. Queremos também alertar sobre a necessidade de os professores perceberem a sua práxis como uma estratégia contínua para sua renovação.

A formação continuada compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na Educação Básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento

técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente (BRASIL, 2015, p. 13).

Conforme destaca Paulo Freire (2002) o professor deve ser capaz de aprender ao ensinar, do mesmo modo que o aluno também ensina ao aprender. Ou seja, o ofício do magistério faz do docente um eterno aprendiz, pois enquanto estiver no cotidiano da escola, estará sempre sendo desafiado e instigado pela necessidade de busca pelo conhecimento e permitindo-se ensinar e aprender com seus alunos.

Deste modo defendemos que nós professores devemos nos permitir aprender com nossos alunos e com nossos pares, dentro do exercício do magistério, ou seja, acreditamos que a formação continuada pode estar no cotidiano da escola, e nós docentes precisamos estar abertos para o conhecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em resposta a situação problema que motivou a realização desta investigação podemos afirmar que com a implementação da BNCC e a reformulação do Ensino Médio a Educação Física continua sendo um componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo também necessária para formação plena e integral dos estudantes.

A partir de nossas análises podemos constatar que a BNCC é um instrumento muito importante para melhoria na qualidade da educação do Brasil, mas que necessita estar em constante renovação e acompanhando as demandas sociais para todas as etapas da Educação Básica.

Do mesmo modo, as reformulações estabelecidas para o Novo Ensino Médio apontam para uma transformação formativa dos jovens que podem ter mais autonomia e exercer o seu protagonismo, e nesse cenário as aulas de Educação Física, enquanto área de Linguagens necessita também está disposta a se modernizar e dialogar com esse jovem do século XXI e mostrar sua importância para o projeto de vida desses estudantes.

Para tanto é indispensável que os cursos para formação inicial de professores e de formação continuada dialoguem com os preceitos da BNCC e contemplem em suas matrizes curriculares objetos de conhecimento alinhados com as demandas da escola.

Precisamos também enfatizar que a implementação da BNCC no Ensino Médio não é vista de forma homogênea pela comunidade educacional. Enquanto alguns defendem a necessidade de uma base curricular comum que garanta uma homogeneidade

da educação em todo o território nacional, outros questionam a forma como a BNCC foi elaborada e a falta de envolvimento de professores e demais profissionais da educação no processo de construção do documento.

Além disso, é importante ressaltar que a Reforma do Ensino Médio, que incluiu a implementação da BNCC, foi uma demanda de grupos empresariais ligados à educação, o que tem gerado críticas e desconfiança em relação às verdadeiras intenções por trás da medida. Nesse contexto, não é surpreendente que o tema continue a ser debatido e questionado pelos profissionais da educação, e que haja discussões sobre a revogação da lei do Novo Ensino Médio.

No entanto, é importante que essas discussões levem em consideração os impactos que a mudança pode ter sobre os estudantes e a qualidade da educação oferecida no país. Independentemente das críticas e desafios, é fundamental que o debate em torno da BNCC e da Reforma do Ensino Médio seja conduzido de forma democrática e participativa, com a inclusão de diferentes vozes e perspectivas, de modo a garantir uma educação de qualidade para todos os jovens brasileiros

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Homologada pela Portaria nº 1.348, publicada no D.O.U. de 17/12/2018a.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 9.696**, de 1 de setembro de 1998. Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 set. 1998.

BRASIL. **Nota Técnica CGOC/DESUP/SESu/MEC Nº 003/2010**. Esclarecimento acerca de cursos de Educação Física nos graus bacharelado e licenciatura. 05 de agosto de 2010.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 7**, de 04 de junho de 2019. Alteração do prazo previsto no Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jul. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 7**, de 31 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2004.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 2002a.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 mar. 2002b.

BRASIL. **Resolução nº 03** de 16 de junho de 1987. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 set. 1987.

BRASIL. **Resolução nº 2**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jul. 2015.

BRASIL. **Resolução nº 6**, de 18 de dezembro de 2018. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 dez. 2018b.

CASAGRANDE, Ana Lara; ALONSO, Kata Morosov; SILVA, Danilo Garcia da. Base Nacional Comum Curricular e Ensino Médio: reflexões à luz da conjuntura contemporânea. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 19, n. 60, p. 407-425, janeiro/março, 2019.

COFFANI, Márcia Cristina Rodrigues da Silva; GOMES, Cleomar Ferreira. Reflexões sobre o fazer pedagógico nas aulas de Educação Física do Ensino Médio. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v.47, e229646, p. 1-20, 2021.

FREIRE, Paulo Reglus Neves. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários a pratica educativa. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, SP, v.26, n.2, p. 20-29, 1995.

LEITE, Francisco Edson Pereira; BARROS, João Luiz da Costa. Reflexões sobre o papel da Educação Física enquanto área de linguagens e suas tecnologias para o novo Ensino Médio à luz da BNCC. **Concilium**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 414–421, 2022.

METZNER, Andreia Cristina; DRIGO, Alexandre Janotta. A trajetória histórica das leis e diretrizes curriculares nacionais para a área de formação em Educação Física. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 21, p. 1-27, 2021.

METZNER, Andreia Cristina. **Legislação sobre a formação em Educação Física no Brasil: formando professores ou profissionais?** 2019. Tese (Doutorado em Ciências do Movimento) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Bauru, São Paulo, 2019.

NEIRA, M. G. A Educação Física nos documentos curriculares nacionais do Ensino Médio. In: MALDONADO, D. T.; NOGUEIRA, V. A.; FARIAS, U. S. (orgs.) **Educação Física escolar no Ensino Médio: a prática pedagógica em evidência**. Curitiba: CRV, 2018. p. 17-32

NICOLETTI, Lucas Portilho; NUNES, César Adriano Ribeiro; NICOLETTI, Arlete Guisso Scaramuzza Portilho. A Base Nacional Comum Curricular e a Educação Básica. **Revista de Educação da Unina**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 34-53, 2021.

RIBEIRO, Márden Pádua; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. O novo Ensino Médio e a liberdade de escolha. **Educação**, [S. l.], v. 45, n. 1, p. 1–20, 2020.

TUZZO, Simone Antoniacci; BRAGA, Claudomilson Fernandes. O processo de triangulação da pesquisa qualitativa: o meta fenômeno como gênese. **Revista Pesquisa Qualitativa**, São Paulo, SP, v.4, n.5, p. 140-158, 2016.

VÁRIAS ENTIDADES. Carta Aberta pela revogação da reforma do ensino médio (Lei 13.415/2017). **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 16, n. 35, p. 667–682, 2022.